

---

## CLIPPING REGULATÓRIO – SETEMBRO 2021

### PODER EXECUTIVO

- DECRETO Nº 10.797, de 16.09.21. (DOU 17.09.21.) - Altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF.

### ANBIMA

- AUDIÊNCIA PÚBLICA CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS (site da ANBIMA, 20.09.21) – Criação de Anexo sobre FIPs, critérios para identificação de fundos cujo objetivo seja o investimento sustentável (Fundos IS) e aprimoramentos nas regras de gestão de patrimônio

### BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

- RESOLUÇÃO CMN Nº 4.942, de 09.09.21. (DOU 10.09.21.) - Altera a Resolução nº 3.568, de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre o mercado de câmbio, e a Resolução nº 4.033, de 30 de novembro de 2011, que dispõe sobre a aplicação no exterior das disponibilidades em moeda estrangeira dos bancos autorizados a operar no mercado de câmbio e sobre a captação de recursos externos para as finalidades que especifica, para aprimorar dispositivos considerando as inovações tecnológicas e os novos modelos de negócio relacionados a pagamentos e transferências internacionais

- RESOLUÇÃO BCB Nº 141, de 16.09.21. (DOU 17.09.21.) - Altera a Resolução BCB nº 50, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os requisitos para instauração e execução pelo Banco Central do Brasil do Ambiente Controlado de Testes para Inovações Financeiras e de Pagamento (Sandbox Regulatório) - Ciclo 1, bem como sobre os procedimentos e requisitos aplicáveis à classificação e à autorização para participação nesse ambiente.

### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

- OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº 7/2021 (site da CVM, 01.09.21.) - Informe Diário: Informação sobre as saídas de caixa previstas do fundo

- RESOLUÇÃO CVM Nº 45, de 31.08.21. (DOU 02.09.21.) - Dispõe sobre o rito dos procedimentos relativos à atuação sancionadora no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários, e revoga as Instruções CVM nº 607, de 17 de junho de 2019, nº 613, de 30 de agosto de 2019, nº 624, de 13 de maio de 2020, e as Deliberações CVM nº 501, de 3 de março de 2006, nº 855, de 30 de abril de 2020, e nº 861, de 23 de julho de 2020

- RESOLUÇÃO CVM Nº 46, de 31.08.21. (DOU 02.09.21.) - Dispõe sobre a tramitação de processos administrativos não sancionadores no âmbito do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários e revoga as Deliberações CVM nº 463, de 25 de julho de 2003, nº 468, de 7 de julho de 2004, nº 510, de 18 de outubro de 2006, nº 558, de 12 de novembro de 2008, nº 771, de 31 de maio de 2017, nº 780, de 4 de setembro 2017, nº 814, de 3 de abril de 2019, e nº 819, de 25 de junho de 2019.

- RESOLUÇÃO CVM Nº 47, de 31.08.21. (DOU 02.09.21.) - Dispõe sobre multas cominatórias aplicadas pela CVM, e revoga a Instrução CVM nº 608, de 25 de junho de 2019.

- RESOLUÇÃO CVM Nº 48, de 31.08.21. (DOU 02.09.21.) - Dispõe sobre a concessão de vista de processos administrativos e sobre os procedimentos de acesso à informação previstos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da CVM, e revoga as Deliberações CVM nº 481, de 29 de abril de 2005, e nº 710, de 28 de maio de 2013.

- RESOLUÇÃO CVM Nº 49, de 31.08.21. (DOU 02.09.21.) - Dispõe sobre a autorização para reprodução e utilização da sigla, do logotipo e do slogan da CVM. Revoga as Deliberações CVM nº 749, de 15 de janeiro de 2016, e nº 857, de 2 de junho de 2020.

- RESOLUÇÃO CVM Nº 50, de 31.08.21. (DOU 02.09.21.) - Dispõe sobre a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa - PLD/FTP no âmbito do mercado de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019 e a Nota Explicativa à Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.

- RESOLUÇÃO CVM Nº 51, de 31.08.21. (DOU 02.09.21.) - Dispõe sobre o cadastro de participantes do mercado de valores mobiliários na Comissão de Valores Mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 510, de 5 de dezembro de 2011.

- RESOLUÇÃO CVM Nº 52, de 31.08.21. (DOU 02.09.21.) - Institui o Sistema de Governança e Gestão da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA CVM/SDM 06/21 (site da CVM, 16.09.21.) - Alteração da Resolução CVM nº 13 de 2020 para dispensar o registro de investidor não residente pessoa natural na CVM.

- ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 19.103, de 23.09.21. (DOU 27.09.21., site da CVM 27.05.21.) – Declara aos participantes do mercado de valores mobiliários e ao público em geral que **W7 LIMITED** (também conhecida como **W7 BROKER & TRADING** ou **W7BT**) e **WILLY HEINE NETO** (CPF xxx.016.989-72) não estão autorizadas pela CVM a captar clientes residentes no Brasil, por não integrarem o sistema de distribuição previsto no art.15 da Lei nº 6.385, de 1976, e determina aos citados a imediata suspensão de qualquer oferta pública, de forma direta ou indireta, a investidores residentes no Brasil de oportunidades de investimento em valores mobiliários, por qualquer meio, incluindo a utilização de páginas na rede mundial de computadores e o uso de redes sociais, para a realização de operações com valores mobiliários, incluindo derivativos nos denominados mercados Forex (Foreign Exchange), alertando que a não observância da presente determinação os sujeitará à imposição de multa cominatória diária, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo da responsabilidade pelas infrações já cometidas antes da publicação deste Ato Declaratório, com a imposição da penalidade cabível.

- [Site da CVM \(09.09.21.\)](#)

- **PAS CVM SEI 19957.004588/2020-51** - instaurado para averiguar a responsabilidade da **BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.** e **JOSÉ ANTÔNIO GADENZ**, por:

- inobservância do dever de diligência para com os cotistas do fundo de investimento Catânia quando da aquisição das Cédulas de Crédito Bancário de emissão (CCBs) Agrária Indústria e Comércio Ltda. (infração ao art. 65-A, I, da Instrução 409).
- descumprir o regulamento do fundo de investimento Catânia ao adquirir tais títulos de crédito privado que não eram classificados como de baixo risco de crédito e apresentavam classificação de risco inferior à exigida na política de investimentos do fundo (infração ao art. 65, XIII, da Instrução 409)

Foram apresentadas propostas de Termos de Compromisso, que, apesar do parecer favorável da Procuradoria Federal Especializada (PFE-CVM), foram rejeitadas pelo Comitê de Termos de Compromisso (CTC), em função da manifestação da Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais (SIN) sobre a existência de outra possível acusação abrangendo fatos em tese mais graves envolvendo os mesmos proponentes.

O Colegiado da CVM acompanhou o CTC e rejeitou o Termo de Compromisso com BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. e JOSÉ ANTÔNIO GADENZ.

**- Site da CVM (21.09.21.)**

- **(PAS) CVM SEI 19957.000520/2020-01 (RJ2020/01227)** - instaurado para apurar a responsabilidade de **PEDRO DA SILVA CORREIA JUNIOR**, na qualidade de agente autônomo de investimentos, pelo recebimento de valores de cliente em conta bancária pessoal e pelo emprego desses valores em destino incerto, vindo a perdê-los, não tendo agido com cuidado e diligência (infração aos arts. 13, II, e 10 da Instrução CVM 497 – à época vigente).

O Colegiado da CVM decidiu, por unanimidade, pela **condenação** de **PEDRO DA SILVA CORREIA JUNIOR** à:

- Multa de R\$ 150.000,00, por infração ao art. 13, II, da Instrução CVM 497.
- Proibição temporária, pelo prazo de 24 meses, para o exercício da atividade de agente autônomo de investimentos, por infração ao art. 10 da Instrução CVM 497.

**- Site da CVM (28.09.21.)**

- **(PAS) CVM SEI 19957.004928/2020-44** - instaurado para apurar a responsabilidade de **VINICIUS DE AZEVEDO MACHADO** pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários sem autorização da CVM (infração ao art. 23 da Lei 6.385/76 c/c o art. 2º da Instrução CVM 558).

O Colegiado da CVM decidiu, por unanimidade, pela **condenação** de **VINICIUS DE AZEVEDO MACHADO** multa de R\$ 460.000,00 pela acusação formulada.

**- Atos Declaratórios de 31.08.21. (DOU 01.09.21.)**

Nº 19.045 - autoriza a **BOX ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.046 - autoriza a **NORD GESTORA DE RECURSOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios 01.09.21. (DOU 02.09.21.)**

Nº 19.048 - autoriza **BERNARDO COUTO GUIMARÃES DE MIRANDA** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.049 - autoriza **LUCAS TRENNEPOHL** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

---

Nº 19.050 - autoriza MIGUEL DE ARTEAGA ROMERO a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.051 - autoriza GIOVANNI BARILLARI DE FREITAS a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.052 - autoriza LUCAS DAMOUS CASTANHO MORGADO FERREIRA a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.053 - autoriza STEFANO WIGNER TREMEA a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.054 - autoriza CAIO MENEZES THIERS a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 02.09.21. (DOU 03.09.21.)**

Nº 19.056 - autoriza MARCELO ADAMS SANVITTO a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.057 - autoriza RICARDO JOSÉ DA SILVA RAOUL a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.058 - autoriza DANIEL RODRIGO FUKS a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.059 - autoriza SAMUEL MACHADO TORRES a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 06.09.21. (DOU 08.09.21.)**

Nº 19.060 - autoriza a ORE INVESTMENTS PARTICIPAÇÕES LTDA. a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.061 - autoriza MARCOS BERTOMEU a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.062 - autoriza a ULTRA-MAR CAPITAL MULTISTRATÉGIA GESTORA DE RECURSOS LTDA. a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.063 - autoriza a TUERI GESTORA DE RECURSOS LTDA. a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.064 - autoriza LUCAS REIS DOS SANTOS a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.065 - autoriza ALEXANDER MINNS a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.066 - autoriza JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.067 - autoriza MARCELO FAYH PAULITSCH a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

---

**- Ato Declaratório Nº 19.069, de 08.09.21. (DOU 09.09.21.)**

Autoriza a **MARIN GESTORA DE RECURSOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

**- Ato Declaratório Nº 19.070, de 09.09.21. (DOU 10.09.21.)**

Autoriza **LEONARDO RAIMUNDO PEREIRA** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios 10.09.21. (DOU 13.09.21.)**

Nº 19.072 - autoriza **JOÃO MARCOS ANTUNES POMPEU SÁ** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.073 - autoriza **ANDERSON FELICIANO DE FARIAS** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.074 - autoriza a **BERTHA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários** previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 19.075 - autoriza **FREDERICO OCTAVIANO NOGUEIRA** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 13.09.21. (DOU 14.10.21.)**

Nº 19.076 - autoriza **EDUARDO LOPES FARIAS**, CPF nº 027.002.197-32, a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.077 - autoriza **FÁBIO LAZZAROTTI** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.078 - autoriza **MATHEUS NATHAN ESTEVES** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.079 - autoriza **CLAUDIO HUMBERTO MOURA FILHO** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 15.09.21. (DOU 16.09.21.)**

Nº 19.080 - autoriza a **BUENA VISTA GESTORA DE RECURSOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.081 - autoriza **SEBASTIAN MARCOS POPIK** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.082 - autoriza **SERGIO SARQUIS ATTÍE** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

---

Nº 19.083 - autoriza **DANIEL NOTTOLI FLÓRIO** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.084 - autoriza **CRISTINA KELLY DOS SANTOS** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.085 - autoriza **VICTOR URBANO BUONFIGLIO VALEZIM** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.086 - autoriza **ARTHUR HENRIQUE GOMES PARENTE** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.087 - autoriza **ELY JOSE MANSUR** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 17.09.21. (DOU 20.09.21.)**

Nº 19.088 - autoriza **DANILO GOMES BRANQUINHO** a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários

Nº 19.089 - autoriza **LAUDINEX DA SILVA SOUSA** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 20.09.21. (DOU 21.09.21.)**

Nº 19.090 - autoriza a **GUIAINVEST SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.091 - autoriza **JOÃO HENRIQUE DA FONSECA** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.092 - autoriza a **PENÍNSULA PARTNERS GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 21.09.21. (DOU 22.09.21.)**

Nº 19.093 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **ALEXANDRE DE LIMA GHIRGHI** para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.095 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **ARAM CAPITAL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.096 - autoriza **RENATA CASEMIRO DO PRADO SANTOS** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.097 - autoriza **PEDRO LEONARDO MARTINS LINS** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 22.09.21. (DOU 23.09.21.)**

Nº 19.098 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **VITOR ANTONUCCI BAZOTTI** para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

---

Nº 19.100 - autoriza **WARLEN JÚNIO GONZAGA** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.101 - autoriza **PAULO RICARDO BARROS PEREIRA DA SILVA** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios 24.09.21. (DOU 27.09.21.)**

Nº 19.106 - autoriza **RODRIGO MEIRA DE CASTRO** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.107 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **HUGO DANIEL DE OLIVEIRA AZEVEDO** para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.108 - autoriza **PAULO LUCONE BENITEZ CODAS** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.109 - autoriza **BRUNO SCOTTON SOUZA** a prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.110 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **BANKRIO BRASIL CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.** para prestar os serviços de **Consultor de Valores Mobiliários**

Nº 19.111 - autoriza **PAULO LOPES CORRÊA NETO** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.112 - autoriza **RODRIGO JOLIG** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.113 - autoriza **THIAGO BRUNETTI DE ABREU FIGUEIREDO** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

**- Atos Declaratórios de 27.09.21. (DOU 28.09.21.)**

Nº 19.115 - autoriza **PAULO HENRIQUE QUEIROZ DE AVILA** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.116 - autoriza a **OXY CAPITAL LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.117 - cancela, a pedido, a autorização concedida a **LUIS EDUARDO DA COSTA CARVALHO** para prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.118 - autoriza a **AVANZA INVESTIMENTOS LTDA.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

Nº 19.119 - autoriza a **R CAPITAL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS S.A.** a prestar os serviços de **Administrador de Carteira de Valores Mobiliários**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**

- CIRCULAR SUSEP Nº 642, de 20.09.21. (DOU 21.09.21.) - Dispõe sobre a aceitação e a vigência do seguro e sobre a emissão e os elementos mínimos dos documentos contratuais



---

- CIRCULAR SUSEP Nº 643, de 20.09.21. (DOU 23.09.21.) - Disciplina o atendimento às reclamações dos consumidores de sociedades seguradoras, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência complementar e às denúncias no âmbito da Superintendência de Seguros Privados - Susep.